



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA DIREÇÃO

Portaria CEUNES Nº. 008, de 13 de abril de 2020.

O Diretor do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) usando de atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Resolução 04/2020 do Conselho Universitário (CUn), em especial seus artigos:

Art. 1º: As atividades da Universidade passarão, no período de 17 a 29 de março de 2020, por replanejamento com o intuito de adequar as ações institucionais, visando minimizar os riscos de contaminação pelo COVID-19.

Parágrafo único. Dependendo do cenário da pandemia, o prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, devendo a sua necessidade ser continuamente avaliada por este Conselho.

(...)

Art. 2º: SUSPENDER as atividades de ensino dos cursos de graduação e de pós-graduação,
(...).

Art. 6º, III: Os servidores, empregados públicos e estagiários deverão prioritariamente trabalhar de maneira remota pelo período citado no artigo 1º (...).

CONSIDERANDO a Portaria 06/2020 GDCEUNES que instaurou Comissão de Sindicância para apurar fatos relacionados ao processo nº. 23068.085726/2019-43;

CONSIDERANDO que diante da Resolução 04/2020 do CUn a Comissão de Sindicância está impossibilitada de fazer reuniões presenciais, necessárias para as oitivas para análise e conclusão da investigação;

CONSIDERANDO a Resolução 07/2020 do CUn que prorrogou até 30 de abril a suspensão das atividades presenciais na Ufes como forma de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), e que diante do cenário atual poderá haver mais prorrogações;

R E S O L V E:

SUSPENDER os trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria 06/2020 GDCEUNES até que as atividades presenciais na Ufes voltem ao normal.

Revogam-se as disposições em contrário.

São Mateus (ES), 13 de abril de 2020.

Luiz Antonio Favero Filho
Diretor CEUNES/UFES

